PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.376 DE 01 DE AGOSTO DE 1.997.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a CESP -- Companhia Energética de São Paulo".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CESP -- Companhia Energética de São Paulo, objetivando a implantação e o desenvolvimento do programa de arborização urbana no Município.

ARTIGO 2º -- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º -- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 01 de agosto de 1.997.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 01 de agosto de 1.997.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II